



EDITAL Nº 010 – ESCOLA DE ENGENHARIA
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE GRADUAÇÃO NO PROJETO ASSESSORIA AO
PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE - RS

1 OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de estudantes da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Civil Empresarial ou Engenharia Civil Costeira e Portuária, para atuar como bolsista no Projeto **Assessoria ao Plano de Mobilidade Urbana do Município de Rio Grande - RS**.

2 OBJETIVO DO PROJETO

O presente projeto tem por finalidade assessorar a Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança, da Prefeitura Municipal do Rio Grande, na análise dos meios existentes na cidade do Rio Grande para a circulação de seus moradores. Como objetivos específicos incluem-se: 1. Avaliação da Sinalização existente no município, como forma de propor melhorias na mobilidade e segurança dos usuários das via de tráfego; 2. Avaliação do Transporte a pé e por cadeirantes, verificando se as calçadas e rampas existentes estão dentro das normas vigentes e propondo a construção e/ou recuperação (quando necessário) e respectiva sinalização; 3. Avaliação do Transporte por Bicicleta, analisando o sistema de ciclovias e ciclofaixas existente no Município, verificando sua eficiência, necessidade de alterações e propondo, se necessário, sistema complementar; 4. Avaliação do Transporte Público, verificando as linhas existentes e respectivos itinerários, o número de passageiros por linha, e propondo alterações em itinerários e/ou horários ofertados, caso necessário; 5. Análise de Interseções que venham apresentando problemas, propondo tratamentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação dos requisitos e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Os dados cadastrais informados nos documentos para inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

As inscrições serão realizadas das **00h do dia 11/10/2019 até às 23h59min do dia 16/10/2019**, por e-mail, no endereço eletrônico anaazambuja@furg.br. O e-mail deve conter as seguintes informações:

- Assunto do E-mail: **“SELEÇÃO BOLSISTA – PLANO DE MOBILIDADE”**;

- O corpo do e-mail deve conter: nome completo do candidato, CPF, telefone, matrícula e curso;

- Anexo: documentos: currículo atualizado e comprovante de matrícula.

O coordenador do projeto não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição somente será homologada após o recebimento dos documentos solicitados e o atendimento dos pré-requisitos listados neste Edital.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista de inscrições homologadas será publicada, a partir de **17/10/2019**, no endereço eletrônico www.furg.br e www.faurg.furg.br.

5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada com base em:

- Análise do currículo;
- Entrevista individual realizada **18/10/2019** apenas com os candidatos selecionados após análise de currículo. O objetivo principal da entrevista será avaliar se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como conhecer suas experiências anteriores em atividades relacionadas à temática do projeto.

Para efeito de classificação será considerada pontuação nos seguintes itens:

Item	Pontuação
1. Ano / semestre de curso	0 a 10
2. Notas nas disciplinas cursadas	0 a 10
3. Experiências anteriores em atividades tais como: estágios, projetos, etc, relacionados à área de atuação do projeto	0 a 10

A classificação se dará através da média final, levando em conta os itens citados na tabela anterior

- Os candidatos selecionados serão informados por e-mail, até o dia **22/10/2019**.
- Os suplentes poderão ser chamados para assumir a bolsa, caso o titular abra mão da vaga ou não cumpra os requisitos necessários.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com a classificação dos candidatos será publicada, a partir de **21/10/2019**, no endereço eletrônico www.furg.br e www.faurg.furg.br.

7. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 10 (dez) meses.

O bolsista deverá cumprir uma carga horária de 12h semanais.

O período de atuação será de outubro de 2019 à agosto de 2020, sem interrupções, o que quer dizer que o bolsista terá que ter disponibilidade para trabalhar no período de férias escolares (dezembro, janeiro e fevereiro).

Número de vagas: 08 (oito).

- Serão selecionados 12 (doze) candidatos, sendo que os 08 (oito) primeiros selecionados ocuparão as vagas e os (04) três seguintes ficarão para cadastro de reserva.

8. PRÉ-REQUISITO PARA BOLSA:

- Estar cursando Engenharia Civil; Engenharia Civil Empresarial ou Engenharia Civil Costeira e Portuária.
- Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais e disponibilidade para deslocamentos dentro do município do Rio Grande.
- Ter disponibilidade para participação em reuniões e participação em audiências públicas.

9. HORÁRIO DE ATIVIDADES NO PROJETO:

As atividades ocorrem de segunda à sexta-feira, podendo haver audiências públicas aos sábados. Os horários serão combinados posteriormente.

10. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

- Estar regularmente matriculado na Universidade Federal do Rio Grande – FURG em Curso de Graduação até o final da vigência da bolsa.
- Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no sistema da FURG.
- Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta Poupança ou conta conjunta.
- Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 12 (doze) horas semanais de atividades.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Os professores participantes da Comissão de Seleção serão:

- Professora Ana Maria Volkmer de Azambuja – EE – Coordenadora do Projeto;
- Professor Milton Luiz Paiva de Lima – EE;
- Professor Marcelo Domingues – ICHI.

12. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

O objetivo principal será trabalhar na revisão e atualização do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Rio Grande – RS, devendo:

- atuar na revisão da bibliografia e revisão das Leis contidas no plano anterior;
- coletar dados junto a Prefeitura Municipal de Rio Grande, Empresas de Transporte Público e outras empresas prestadoras de serviços a Prefeitura;
- levantar dados em campo;
- organizar dados;
- participar de visitas técnicas, auxiliando os pesquisadores na obtenção de dados, tirando fotos e organizando o material coletado.
- Digitar textos, elaborar tabelas e gráficos;
- participar de reuniões com os membros do projeto;
- participar de audiências públicas quando solicitado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os horários para esse processo seletivo obedecerão ao horário oficial de Brasília – DF.

Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b. Ao assumir a vaga, não cumprir as exigências, como disposto neste edital;
- c. O candidato que não manter atualizados os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, enquanto o Processo seletivo estiver em validade, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.
- d. O prazo de validade deste processo seletivo é de 10 (dez) meses, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo no site da FURG.
- e. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da FURG (www.furg.br) e/ou no site da FAURG (www.faugr.furg.br).
- f. O coordenador do projeto poderá, a qualquer momento, rever a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidade apurada ou de equívoco administrativo, revogar, parcial ou totalmente, este processo seletivo.
- g. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com o coordenador do Projeto.

Rio Grande, 10 de outubro de 2019.